



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 953, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

228.025
1979
M. C. P.
Secretário do Governo
Marino Poletto

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH, OU A SEUS AGENTES FINANCEIROS E PROMOTORES, IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a alienar ao Banco Nacional de Habitação - BNH, ou a seus agentes, os imóveis a seguir descritos, destinados ao Plano de Erradicação de Submoradias.

" Área de terra com 30.250,00 m², relativa a uma parte do lote rural nº 68 da Linha Leopoldina, neste município, confinando: ao Norte, na extensão de 125 metros, com terras de José Lorenzini; ao Sul, na extensão de 150 metros, com terras de Fiorelo Lanfredi; a Leste, na extensão de 220 metros, com terras de Fortunato - Furlaneto; e a Oeste, na mesma extensão, com terras de Celeste Festa.

Outra área de 66.918,50 m², relativa a um lote urbano, antigo lote rural nº 1 da Linha Leopoldina, confinando: ao Norte, na extensão de 110 metros, com propriedade de Telvi Marin; ao Sul, na extensão de 187 metros, com terras de Fiorelo Lanfredi; a Leste, na extensão de 644 metros, com terras de Remo Artini; e a Oeste, na extensão de 504 metros, com terras de Rinaldo e Antonio Coppetti. "

Art. 2º - Fica o Poder Executivo dispensado de fazer concorrência, fixando o preço de R\$ 200.000,00 ao ha. (duzentos mil cruzeiros ao hectare) para pagamento à vista.

Art. 3º - A alienação será tornada sem efeito caso a execução do Plano não seja iniciada dentro do prazo de um (1) ano, contado da escritura, por culpa do adquirente ou de outros órgãos federais, participantes do referido Plano.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE & PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo Marino Poletto

